

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MONDAÍ</b> <b>CNPJ:</b> 17.808.462/0001-32 <b>Telefone:</b> (49) 3674-0211 <b>Endereço:</b> Rua Laju, 420 - <b>CEP:</b> 89893-000 - Mondaí	<b>Inexigibilidade de licitação</b> <b>4/2023</b>
	<b>Número Processo:</b> 12/2023 <b>Data do Processo:</b> 19/12/2023

#### **OBJETO DO PROCESSO**

O PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO TEM COMO OBJETIVO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PÚBLICAS OU PRIVADAS, LUCRATIVAS OU NÃO, PARA A EXECUÇÃO/FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS SÓCIO ASSISTENCIAIS, DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE NO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATÉ 18 ANOS INCOMPLETOS, NA MODALIDADE DE ABRIGO INSTITUCIONAL OU CASA LAR, EM UNIDADES RESIDENCIAIS, PARA ATENDER A QUESTÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, MENCIONADOS NO PRESENTE EDITAL E DEMAIS NORMAS TÉCNICAS PERTINENTES AOS SERVIÇOS, COM OS VALORES CONSTANTES NA TABELA (ANEXO I).

### **ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nº 1/2024**

Reuniram-se no dia 10/01/2024, as 07:52 os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria/Decreto Nº 5532023/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório Nº 12/2023 na modalidade de Inexigibilidade de licitação. Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

#### **PARECER DA COMISSÃO**

Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, na sala de reuniões da Comissão permanente de licitações do Município de Mondaí/SC, reuniram-se os membros da CPL designados pela portaria nº. 615/2023, para sessão pública de análise e julgamento de habilitação e demais procedimentos acerca do Processo Licitatório nº 012/2023, modalidade de Inexigibilidade de Licitação/Credenciamento nº 003/2023. O presente CHAMAMENTO PÚBLICO tem como objetivo o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas, públicas ou privadas, lucrativas ou não, para a execução/fornecimento dos serviços sócio assistenciais, de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional ou Casa lar, em unidades residenciais, para atender a questões específicas do Município de Mondaí, mencionados no presente edital e demais normas técnicas pertinentes aos serviços, com os valores constantes na tabela (Anexo I). Considerando a abertura do presente credenciamento a partir do dia 01 de janeiro de 2024, a CPL verificou que a seguinte pessoa jurídica protocolou sua documentação junto ao departamento de compras na presente data, TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFICENTE DO VALE DO PIRAPOCU, CNPJ nº 85.217.628/0001-04. Diante disto, o Presidente da CPL determinou a abertura do envelope da jurídica citada, razão pela qual, em análise aos documentos apresentados, a CPL constatou a plena regularidade e o preenchimento dos requisitos editalícios por estas. Tendo em vista ao acima indicado, a comissão, em deliberação, resolve por declarar HABILITADA, à participação do credenciamento a pessoa jurídica TERRA NOVA SOCIEDADE BENEFICENTE DO VALE DO PIRAPOCU, CNPJ nº 85.217.628/0001-04. Assim, pelo Presidente foi determinada a publicação da presente decisão nos meios de costume, além do encaminhamento à Autoridade Superior para os procedimentos cabíveis. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a sessão pública de abertura e análise da documentação, da qual lavra-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

#### **Participante: TERRA NOVA-SOCIEDADE BENEFICENTE VALE DO PIRAPUCU**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional ou Casa lar, mediante pagamento mensal pelos serviços prestados, visando o atendimento em regime de abrigo a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, pertencentes ao Município de Mondaí, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Conselho Tutelar do Município, por meio da Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina. - Prestação de	12,000	UN	própria	5.707,0000	68.484,00

serviços sócio assistenciais de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional ou Casa lar, mediante pagamento mensal pelos serviços prestados, visando o atendimento em regime de abrigo a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, pertencentes ao Município de Mondaí, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Conselho Tutelar do Município, por meio da Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

2	Prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional ou Casa lar, mediante pagamento mensal pelos serviços prestados, visando o atendimento em regime de abrigo a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, pertencentes ao Município de Mondaí, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Conselho Tutelar do Município, por meio da Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina. (ATÉ 3 CRIANÇAS QUE NÃO ESTÃO OCUPANDO A VAGA) - Prestação de serviços sócio assistenciais de proteção social especial de alta complexidade no acolhimento institucional de crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, na modalidade de abrigo institucional ou Casa lar, mediante pagamento mensal pelos serviços prestados, visando o atendimento em regime de abrigo a crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, pertencentes ao Município de Mondaí, encaminhadas pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Conselho Tutelar do Município, por meio da Justiça da Infância e Juventude da Comarca de Mondaí, Estado de Santa Catarina. (ATÉ 3 CRIANÇAS QUE NÃO ESTÃO OCUPANDO A VAGA)	12,000	UN	própria	15.300,0000	183.600,00
---	---	--------	----	---------	-------------	------------

**Total do Participante:** 252.084,00

**Total Geral:** 252.084,00

**Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.**

**Mondaí, 10/01/2024**

AFONSO HENRIQUE HENKEL

PRESIDENTE

---

STEFANI ALLEBRANDT LUEDKE

MEMBRO

---

DECIO JOSE MACHRY

MEMBRO

---

